#### 603145218 24350-675584/2016 603149649 24350-675591/2016 24350-675595/2016 603151279 603155340 24350-675597/2016 603158006 24350-675601/2016 24350-675603/2016 24350-675605/2016 603158195 603158500 603158559 24350-675607/2016 24350-675609/2016 24350-675617/2016 603160001 603161182 603161984 24350-675619/2016 24350-675621/2016 603163191 603164067 24350-675624/2016 24350-675630/2016 24350-675632/2016 603167410 603167482 24350-675636/2016 603170821 603172600 24350-675640/2016 24350-675642/2016 24350-675644/2016 603173159 603173536 603174670 24350-675646/2016 603176914 24350-675653/2016 24350-675657/2016 24350-675661/2016 603178595 603180048 603180796 24350-675663/2016 24350-675669/2016 24350-675671/2016 24350-675679/2016 603185678 603186099 603210776 24350-675681/2016 603210971 603216328 24350-675683/2016 24350-675685/2016 24350-675687/2016 603219378 603219913 24350-675689/2016 603220228 603226334 603228290 24350-675695/2016 24350-675697/2016 24350-675701/2016 603230090 603230374 24350-675703/2016 24350-675705/2016 24350-675707/2016 603231329 603231974 603232310 24350-675711/2016 603233247 24350-675713/2016 603234252 603234781 24350-675715/2016 24350-675717/2016 24350-675719/2016 603235487 24350-675721/2016 603238191 603238828 24350-675725/2016 603238877 24350-675727/2016 24350-675731/2016 603239821 24350-675735/2016 603248494 24350-675737/2016 24350-675741/2016 603251705 603261115 603262442 24350-675744/2016 603263136 24350-675746/2016 24350-675748/2016 24350-675750/2016 603266423 603267816 24350-675752/2016 603268894 603269205 24350-675754/2016 603269497 603269886 24350-675756/2016 24350-675758/2016 24350-675760/2016 603270580 603270657 24350-675762/2016 24350-675764/2016 24350-675766/2016 603273282 603275345 24350-675768/2016 603277044 24350-675770/2016 603278425 24350-675772/2016 24350-675774/2016 603280845 603281333 24350-675776/2016 603282740 603283524 24350-675778/2016 24350-675780/2016 24350-675783/2016 603283779 603285491 603286537 24350-675785/2016 603287475 24350-675787/2016 24350-675789/2016 24350-675793/2016 603290097 603290899 603299970 24350-675796/2016 603300066 24350-675798/2016 24350-675800/2016 24350-675802/2016 603300613 603301368 24350-675804/2016 603301800 603302737 24350-675808/2016 24350-675810/2016 24350-675812/2016 603303560 603304011 24350-675814/2016 603308375 603311635 24350-675818/2016 24350-675820/2016 24350-675824/2016 603311751 603315203 603315215 24350-675827/2016 24350-675829/2016 24350-675831/2016 603316130 603322992 603326225 24350-675833/2016 603328430 24350-675835/2016 24350-675839/2016 24350-675841/2016 603338914 603342930 24350-675843/2016 603343697 603344770 24350-675846/2016 603346339 24350-675895/2016 603347150 24350-675850/2016 603347538 24350-675852/2016 603347964 24350-675854/2016 603349640 24350-675856/2016 24350-675858/2016 603351736 24350-675860/2016 603354051 24350-675862/2016 603359644 24350-675864/2016 603360830 24350-675866/2016 24350-675868/2016 603360890 603360944 24350-675897/2016 603363751 24350-675871/2016 24350-675874/2016 603365279 603366934 24350-675878/2016 603368529 24350-675880/2016 603380001 24350-675882/2016 24350-675884/2016 603380050 24350-675886/2016 603381698 603381844 24350-675889/2016 24350-675899/2016 24350-675901/2016 603391278 603394164 603394930 24350-675903/2016 603395429 24350-675905/2016 603397645 24350-675907/2016 603400474 24350-675909/2016 603401351 24350-675911/2016 603405332 24350-675913/2016 24350-675917/2016 24350-675923/2016 603407900 603410741 603412579 24350-675925/2016 603412865 24350-675927/2016 603415775 24350-675932/2016 603416640 24350-675934/2016 24350-675936/2016 603416652 603416718 24350-675938/2016 603419367 24350-675940/2016 24350-675942/2016 603419501 603424764 24350-675950/2016 603433900 24350-675952/2016 603434009 24350-675954/2016

### **DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT-14**

Posto Fiscal 10 - Osasco Comunicado

Tendo em vista que em decorrência da execução da O.S.F. 14.0.02130/17-4 e GDOC 1000235-296492/2017, o estabelecimento RAYTEC DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFOR-MATICA E PAPÉIS E ACESSÓRIOS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ 27.330.277/0001-39, com endereço constante no CADESP à Av. Olavo Bilac, 476, km 18, Osasco, São Paulo, foi diligenciado, e ficou constatado que a empresa não encontra-se no local, não existindo o número cadastrado. Fica o contribuinte notificado a comparecer na Delegacia Regional Tributária de Osasco DRT/14, Núcleo de Fiscalização 1, Equipe 1.5, dentro do prazo de 24 horas para prestar esclarecimentos. Informamos, outrossim, que findo este prazo, a Inscrição Estadual do estabelecimento será bloqueada, passando inicialmente à condição de Suspenso, sem prejuízo de posterior Cassação da referida IE e demais providências legais.

O Expediente aguardará prazo no Posto Fiscal de Osasco, situado à Rua José Cianciarulo, 200 - 2º andar - Centro - Osas-

RAYTEC DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATI-CAE PAPÉIS E ACESSÓRIOS EM GERAL LTDA-ME

IE 492.911.532.116

GDOC 1000235-296492/2017

DRT-14 / NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO – 1 / EQUIPE 11

NOME: JOSÉ MANOFI DE MOLIRA - CPE: 892 108 244-15 ENDEREÇO: RUA SALVADOR JOSÉ DA SILVA, 84, CASA 02 PARQUE IPÊ - SÃO PAULO/SP - CEP 05762-240

Em atendimento aos trabalhos referentes à Ordem de Serviço Fiscal 14.0.00680/17-1 e ao protocolado GDOC 1000181-1152139/2016, fica a pessoa acima NOTIFICADA nos termos dos Artigos 494, 497 e 535 do RICMS (aprovado pelo Decreto 45.490/2000) e redação dada nos termos da Lei 13.918/2009 e Lei 6374/89, a comparecer à Delegacia Regional Tributária de Osasco, Rua José Cianciarullo, 200 -2º andar, Centro — Osasco/SP, no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, para prestação de esclarecimentos acerca da empresa JM DE MOURA – ME, Inscrição Estadual 772.009.232.114, CNPJ 11.466.013/0001-77, na qual figura como SÓCIO da mesma. Obs.: O não atendimento desta notificação no prazo citado ou o embaraço à ação fiscalizadora implicarão em sanções legais. AFR notificante: MARCIO FERNANDES DA SILVA, IF 16.202-4, RG 17.758.817-2.

#### **DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15**

## Posto Fiscal 10 - Araraquara

Comunicado

O contribuinte abaixo identificado, fica notificado da decisão do Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Araraquara que negou provimento ao Recurso interposto face à decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados acerca do lancamento do IPVA relativo ao exercício de 2014, do veiculo de placa KVN 9177 exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverão ser efetu-ados os pagamentos dos débitos com os acréscimos legais sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da lei 13.296/08. LIANA FERREIRA ROCHA COSTA E CAMPOS — CPF

051.520.817-50

## Comunicado

O Contribuinte abaixo identificado fica notificado da decisão do Chefe do Posto Fiscal de Araraquara que manteve integralmente o procedimento de Desconsideração de Domicílio tributário.

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ: 16.670.085/0212-33

Endereço: Avenida Bento de Abreu 955 – Araraquara – SP Protocolo: 12971-49344/2017

# Posto Fiscal 10 - Rio Claro

Comunicado

O Delegado Regional Tributário de Araraquara, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Portaria CAT-95, de 24-11-2006, emitiu, nos autos do Processo SF 97902-838078/2016, Ordem de Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO (PAC) da Inscrição Estadual n. 587.009.357.119, atribuída ao estabelecimento de MGM-MEYER GIOMETTI ENG MECANICA LT, CNPJ/MF 51.047.173/0001-04, de Rio Claro/SP, visando apurar denúncia da Fiscalização Direta de Tributos, contida em Relatório Fiscal, relativa a prática de atos ilícitos que têm repercussão no âmbito tributário, tipificados no artigo 31, iniciso II, c/c § 2°, item 2 do Regulamento do ICMS (RICMS/2000), aprovado pelo Decreto n. 45.490, de 30-11-2000, qual seja: "embaraço à fiscalização, como tal entendida a falta injustificada de apresentação de livros, documentos e arquivos digitais a que estiver obrigado o contribuinte, bem como o não fornecimento ou o fornecimento de informações incorretas relativamente a mercadorias e serviços, bens, negócios ou atividades, próprias ou de terceiros que tenham interesse comum em

situação que dê origem à obrigação tributária. Fica aberto o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta notificação, para manifestação do contribuinte interessado.

Notifica-se, ainda, que vistas dos autos e cópia de seu inteiro teor do mesmo estão disponibilizados ao contribuinte no Posto Fiscal-10 de Rio Claro, no horário de atendimento ao público, que em dias úteis é das 09h às 16h30.

# Posto Fiscal 10 - São Carlos

# Comunicado

O Delegado Regional Tributário de Araraquara, informa que: Tendo em vista que a empresa Grafisc Editora & Gráfica EIRELI — EPP (antiga denominação Sangaletti Editora e Gráfica Ltda), CNPJ 04.001.259/0001-08, IE 637.155.100.112, foi credenciada no sistema do Recopi Nacional, processo 13054-505461/2011;

Considerando que a empresa deixou de cumprir os requisitos necessários para continuar credenciada no sistema RECOPI Nacional, se enquadrando nos casos de descredenciamento de ofício estabelecidos no artigo 15 da Portaria CAT 14/2010:

Decidiu pelo DESCREDENCIAMENTO da empresa do sistema do RECOPI Nacional a partir de 11-05-2017.

# SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

# DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### Despacho do Diretor de Administração e Finanças, de 22-5-2017

Oferta de Compra 2026022006520170C00045

Processo SPDOC 22487/2017 Objeto: Aquisição de forno micro-ondas para copa.

Homologo os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico da Oferta de Compra 202602200652017OC00045 e Adjudico o objeto do presente certame, na seguinte conformidade: o Item 01 à empresa MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI ME pelo valore de R\$ 594,50, conforme classificação e ata de julgamento elaborada pela Segunda Comissão de Licitação.

#### DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

## **GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES**

Despacho da Gerência de Pensão, de 24-05-2017 Análise de recursos administrativos

Republique-se a decisão, por ter saído com incorreção no D.O.-SP em 19-05-2017

O recurso administrativo interposto por Sonia Aparecida Godoy Mazzuco, devidamente representada por seu procurador Dr. Orlando Bruno Gon Filho, OAB/SP 76.937, foi apresentado intempestivamente, razão pela qual não conhecido. Não obstante, o mesmo foi analisado como um novo pedido de pensão por morte. Após análise dos autos, Indefiro o reque-rido por Sonia Aparecida de Godoy Mazzuco, na qualidade de cônjuge do militar 1º SGT PM RE 38.026-1 Antonio Carlos Mazzuco, falecido em 20/7/2016, por não encontrar amparo no art. 8º da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, uma vez que não comprovou a constância do matrimônio à data do óbito.

Despacho do Diretor, de 24-5-2017 Exclusão de Habilitação por Falecimento REF.: maio - EXERCÍCIO 2017

ORDEN	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO (	CÓD. DO BENEFICIO
1	Paulo Visentini	Idelma Zambonini Visentini	50217835
2	Oscar Dantas	Ana Maria Gonçalves Dantas	60202200
3	Ruy Teixeira Barbosa	Wanda Chaguri Barbosa	50355413
4	Rodorico Zanon	Wilma Saad Zanon	50244167
5	José Ferreira da Silva	Thereza Santin	50284905
6	Cassimiro Musa Soares	Maria Jesus Troya Soares	50333348
7	José Soares	Conceição Aparecida Cassola Soa	ares 50349129
8	João Balbino Soares	Maria José Soares	50185779
9	Walter Iruela Bustos	Olga Erna Luiza Bustos	50219861
10	Benedito Barbosa	Nilsa Matias de Lemos Barbosa	50157954
Exclusão de Habilitação por Casamento			
REF.: maio - EXERCÍCIO 2017			

#### ORDEM NOME DO MILITAR FALECIDO BENEFICIÁRIO CÓD. DO BENEFICIO Marco Paulo Martins Paula Renata Martins Paulo Marinho Aliandra Silva Marinho 50119150 Paulo Zanzini Resefe Pereira Zanzini 50299366 João Roberto da Silva Christian Roberto de Góes Silva 60108680

# Agricultura e **Abastecimento**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Conjunta SMA-SAA 2, de 15-5-2017

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho Técnico para analisar as metodologias e a periodicidade de monitoramento de água, no âmbito do licenciamento ambiental da aquicultura

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Agricultura

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 28, do Decreto 62.243, de 01-11-2016,

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho Técnico para ana-lisar as metodologias e a periodicidade de monitoramento da qualidade da água, observadas as regras do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no âmbito do licenciamento

ambiental da aquicultura. Artigo 2º - O Grupo de Trabalho Técnico, a que se refere o artigo 1º, será composto por 2 representantes das Secretarias de Estado do Meio Ambiente; de Agricultura e Abastecimento; de Saneamento e Recursos Hídricos, e do setor produtivo.

Parágrafo único - A Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União - Peixe SP será consultada para indicar os 2 representantes do setor produtivo.

Artigo 3º - Os integrantes do Grupo de Trabalho Técnico serão designados por Resolução do Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento. Artigo 4º - Para a conclusão dos trabalhos, terá o Grupo de Trabalho Técnico o prazo de 90 dias.

Artigo 5° - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data

sua publicação. (Processo SMA 2.231/2017)

Despacho do Secretário, de 24-5-2017

Autorizando, em caráter excepcional, como facultado

pelo § 2°, do artigo 8°, do Decreto 48.292/2003, o pagamento no mês de maio/2017, ao funcionário abaixo relacionado, de diárias acima de o limite regulamentar e respeitando o valor correspondente a 1 vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias do exercício.

PSAA 025/2017

Gerisvaldo Barbosa da Silva, R.G 28.941.140, Cargo: Assistente I, nº de diárias a ultrapassar: 02 no período de 25 a 26-05 2017, Localidade: São José dos Campos.

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

# ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE

Núcleo de Apoio Administrativo

Retificação do D.O. de 17-5-2017 Assunto: Contratação de Serviços de reforma e adequação

Casa da Agricultura de Palmital. Onde se lê Processo SAA 6.409/14 - 2° Volume, leia-se Processo SAA 6.079/14 - 2°

### ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE **FRANCA**

Despacho do Diretor Técnico, de 24-5-2017

Unidades de Licitação e Aquisição do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado

Interessado: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fran-

Processo SAA 8.235/2016 - 2° Volume

Pedido de Cotação de Preços - Shopping PDRS 001/2017. Assunto: Contratação de Serviços de Reparos e Adequação do prédio da Casa da Agricultura de Patrocínio Paulista – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado – Agric. Familiares Empresas Licitantes: Construtora Maeda Eireli - ME: Rodri

gues Engenharia Eireli EPP; Estrutural Engenharia & Construção Franca Ltda EPP; MGI Contrutora Ltda, Neemias Construções e Serviços, Magnus GTV Engenharia e Construções Eireli ME, Hidroar Construção e Serviços Eireli ME. Propostas Desclassificadas: Magnus GTV Engenharia e

Construções Eireli ME e Hidroar Construção e Serviços Eireli ME por apresentarem o mesmo responsável técnico para as Empresas distintas, contrariando a legislação vigente; Construtora Maeda Eireli – ME por apresentar divergência na planilha orçamentária. Todas as documentações das empresas licitantes foram

devidamente conferidas pelo Núcleo de Engenharia/GSAA. Empresa menor preço: Estrutural Engenharia & Construção

Prazo de pedido de esclarecimentos: 2 dias.

### ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE **PIRACICABA**

Despacho do Diretor Técnico de Divisão. de 24-5-2017 Processo SAA 435/2016. Assunto: execução de serviços de reparos e adequação do prédio da Casa da Agricultura de Rio das Pedras, com recursos do PDRS. Nos Termos da Resolução SAA 50, de 20-09-2007, homologo o procedimento licitatório Pedido de Cotação de Preços – Shopping 003/2017 e adjudico o objeto do certame a empresa Colinaz Engenharia, no valor de R\$ 132.761,37, valor total do contrato. Deverá ser formalizado Termo de Contrato entre as partes. Prazo de pedido de esclarecimentos: 2 dias. Empenhe e Publique-se.

### **COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

#### CENTRO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E CONSERVAÇÃO DO SOLO

A Coordenadoria de Defesa Agropecuária nos termos das Leis Estaduais 4002/84 e 5032/86, comunica as seguintes ocorrências relativas ao cadastramento de agrotóxicos:

 Novos Cadastros (Abril/Maio) Empresa: Bayer S/A

Marca Comercial: Alion Pro Registro/Mapa: 00021016

Cadastro/Cda: 02358 Ingrediente Ativo: Indaziflam + Metribuzim=(37,5 G/L + 480 G/L)

Culturas Indicadas: Cana-De-Açúcar Empresa: Arysta Lifescience do Brasil Ind. Quim. E Agrop. S.a Marca Comercial: Biobac

Registro/Mapa: 00026816

Cadastro/Cda: 02362

Ingrediente Ativo: Baccillus Subtilis=(500 G/Kg)

Culturas Indicadas: Em Qualquer Cultura com a Presença dos Alvos Biológicos Botrytis Cinerea (Mofo Cinzento) E Hemias Vastatrix (Ferrugem do Cafeeiro)

Empresa: Iharabras S/A Indústrias Químicas

Marca Comercial: Bold

Registro/Mapa: 00008017 Cadastro/Cda: 02367

Ingrediente Ativo: Acetamiprido + Fempropatrina=(75 G/L

Culturas Indicadas: Aveia, Centeio, Cevada, Milheto, Milho, Rosa, Soja, Sorgo, Trigo

Empresa: Ccab Agro S/A Marca Comercial: Cletodim Ccab 240 Ec

Registro/Mapa: 00011117

Cadastro/Cda: 02357

Ingrediente Ativo: Cledotim=(240 G/L)

Culturas Indicadas: Algodão, Alho, Batata, Cebola, Cenoura, Feijão, Fumo, Mandioca, Melancia, Soja, Tomate

Empresa: Helm do Brasil Mercantil Ltda

Marca Comercial: Comboio 80 Wg Registro/Mapa: 00006217

Cadastro/Cda: 02368

Ingrediente Ativo: Fipronil=(800 G/L)

Culturas Indicadas: Batata, Cana-De-Açúcar, Eucalipto, Milho

Empresa: Bra Defensivos Agrícolas Ltda Marca Comercial: Copa

Registro/Mapa: 00006017

Cadastro/Cda: 02363 Ingrediente Ativo: Diflubenzurom=(250 K/Kg) Culturas Indicadas: Algodão, Citros, Milho, Soja, Tomate, Trigo

Empresa: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. Marca Comercial: Cruiser 600 Fs

Registro/Mapa: 00008917 Cadastro/Cda: 02364

Ingrediente Ativo: Tiametoxam=(600 G/L)

Culturas Indicadas: Algodão, Amendoim, Arroz, Cana-De-Açú-Cevada, Feijão, Girassol, Milho, Pastagens, Soja, Sorgo, Trigo Empresa: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S/A

Marca Comercial: Decision 750 Sp Registro/Mapa: 00000417

Cadastro/Cda: 02359

Ingrediente Ativo: Acefato=(750 G/Kg) Culturas Indicadas: Algodão, Feijão, Soja

Empresa: Basf S/A Marca Comercial: Denaxo

Registro/Mapa: 00016416

Cadastro/Cda: 02369 Ingrediente Ativo: Epoxiconazol + Fluxapiroxade + Piraclosbina=(50 G/L + 50 G/L + 81 G/L)

Culturas Indicadas: Algodão, Amendoim, Aveia, Café, Cevada, Girassol, Milho, Soja, Trigo

Empresa: Iharabras S/A Indústrias Químicas Marca Comercial: Facero Sc

Registro/Mapa: 00023016 Cadastro/Cda: 02366

Ingrediente Ativo: Atrazina=(500 G/L) Culturas Indicadas: Cana-De-Açúcar, Milho, Sorgo

Empresa: Biorisk Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda

Marca Comercial: Fipronil 80 Wg Gharda Registro/Mapa: 00011417 Cadastro/Cda: 02365

Ingrediente Ativo: Fipronil=(800 G/Kg) Culturas Indicadas: Algodão, Batata, Cana-De-Açúcar

Empresa: Cropchem Ltda Marca Comercial: Flak 200 Sl Registro/Mapa: 00011415

Cadastro/Cda: 02360 Ingrediente Ativo: Dicloreto para Paraquate=(276 G/L)

lturas Indicadas: Algodão Cana-De-Açúcar, Citros, Couve, Feijão, Maçã, Milho, Seringueira, Soja, Trigo

Empresa: Nortox S/A

Marca Comercial: Glifosato 720 Wg Nortox Registro/Mapa: 00006117

Cadastro/Cda: 02361

Ingrediente Ativo: Glifosato=(792,5 G/Kg) Culturas Indicadas: Algodão, Arroz, Café, Cana-De-Açúcar,

Citrus, Milho, Soja Empresa: Pilarquim Br Comercial Ltda

Marca Comercial: Pilartime Registro/Mapa: 00010217 Cadastro/Cda: 02370

Ingrediente Ativo: Tiofanato-Metílico=(500 G/L) Culturas Indicadas: Algodão, Banana, Citros, Feijão, Maçã, Milho, Morango, Soia, Tomate

# Educação

# GABINETE DO SECRETÁRIO

# CHEFIA DE GABINETE

Despachos da Chefe de Gabinete, de 24-5-2017 Processo 05/0069/2017

Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Piraju Assunto: Aquisição de passagens terrestres para o exercício

de 2017 À vista dos elementos que instruem o presente processo,

Ratifico, nos termos do contido no artigo 26, caput, da Lei